

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO

Portaria nº 007/2025

Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados (as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto nos artigos 58, III, e 67, caput, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; ou nos artigos 104, III, e 117, caput, ambos da Lei federal nº 14.133/2021; e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o colaborador Bruno Mendonça Toledo Silva, Assessor Superior, para o exercício da função de Fiscal do Contrato DRC nº 219/2025, firmado com o **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A - PROCERGS**, para prestação de serviços continuados de transferência eletrônica de arquivos (TROCADO/EDI) entre sistemas de forma controlada, padronizada e segura, correlatos às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designada a colaboradora Zaava de Abreu Vargas, Assessora, para atuar como substituta da fiscal acima designada, substituindo-a nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições do titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o art. 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o Diretor Rafael Rocha Luzardo, é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º, da mesma resolução.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 19 de agosto de 2025.

Rafael Rocha Luzardo
Diretor de Administração
Diretoria Executiva

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**